CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 53 no livro próprio, sob a folha de nº 02, em 10 de 02 de 2017, às 14:00 hs.

INDICAÇÃO Nº 027/2017

Sugere ao Governo Municipal que construa um quebra-molas na Rua Bahia, cruzamento com a Rua Salinas.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo 152 e 248, XXVII, da Resolução nº 094 de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 14º Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo municipal, esta, que sugere:

» **Sugere ao Governo Municipal que construa um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Bahia cruzamento com a Rua Salinas, no bairro Veredas no município de Buritis.**

Justificativa: A construção do quebra-molas irá conter os abusos de velocidade praticados pelos motoristas que ali trafegam e consequentemente reduzir o número de acidentes de trânsito. A rua ficará mais segura e a população mais tranquila, incluindo a população que frequenta o polo localizado na Rua Bahia.

Nestes termos.
Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 17 de fevereiro de 2017

GELDO DA MARIQUITA
Vereador Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em Única votação, dia 27 de 03 de 17, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO a Indicação nº 27/2017 apresentada pelo Vereador Geldo da Mariquita por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 21 de fevereiro de 2017

PROFESSOR BRANQUINHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com